



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DE SANTA CATARINA -
CRF/SC

Trav. Olindina Alves Pereira, 35 - Caixa Postal 472 - 88020-095 Fone/Fax (48) 3222-4702 - Florianópolis - SC.
CNPJ: 83.900.969/0001-46 - e-mail: dfi@crfsc.org.br

1

DELIBERAÇÃO Nº 986
de 13 de dezembro de 2013

Ementa - dispõe sobre a apreciação e a votação do Processos de infração.

O plenário do Conselho Regional de Farmácia do Estado de Santa Catarina, reunido no dia 13 de dezembro de 2013, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei 3820/60 e Regimento Interno, e;

DELIBERA

Artigo 1º - Arquivar, por regularização e/ou cumprimento de diligência, os processos de infração abaixo relacionados:

Processo Nº	Razão Social	CRF	Cidade	Infração
I-8158/2013	Farmácia Irmãos Sodré Ltda. ME	9916	Biguaçu	Sem RT
I-8120/2013	Município de Zortéa	10437	Zortéa	Sem RT
I-8123/2013	Farmácia Santelmo-Centro Ltda. EPP	9117	Caçador	Sem RT
I-8126/2013	Michel Thomaz de Souza EPP	11265	Caçador	Ausência
I-8110/2013	Drogaria e Farmácia Nova Flaufarma Ltda. ME	9481	Criciúma	Ausência
I-8109/2013	Drogaria Fabre Ltda. EPP	2499	Criciúma	Ausência
I-7943/2013	Drogaria Marista Ltda. ME	5188	Balneário Arroio do Silva	Sem RT
I-8228/2013	Alex Hoffmann Varela - ME	12575	Timbó Grande	Restante do horário
I-8265/2013	Farmácia Edson Colle Ltda. - EPP	1818	Videira	Ausência
I-8266/2013	Jean Paulo Jorge ME	10919	Treze Tílias	Ausência
I-7526/2013	Município de Luzerna	8776	Luzerna	Restante do horário
I-7712/2013	Município de Luzerna	8776	Luzerna	Restante do horário
I-8150/2013	Município de Luzerna	8776	Luzerna	Restante do horário
I-8146/2013	Município de Luzerna	8776	Luzerna	Ausência
I-7518/2013	7ª Gerência Regional de Saúde	12881	Joaçaba	Illegal
I-7890/2013	Município de Itajaí - Fundo Municipal de Saúde	12284	Itajaí	Sem RT
I-7110/2012	Município de Palmitos	3438	Palmitos	Sem RT
I-8081/2013	Fernanda Sobreiro Modesto de Andrade ME	10362	Florianópolis	Restante do horário

Hoail



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DE SANTA CATARINA -
CRF/SC

Trav. Olindina Alves Pereira, 35 - Caixa Postal 472 - 88020-095 Fone/Fax (48) 3222-4702 - Florianópolis - SC.
CNPJ: 83.900.969/0001-46 - e-mail: dfi@crfsc.org.br

2

Artigo 2º – Aplicar a penalidade de multa de três salários mínimos, correspondente a R\$ 2.034,00 (Dois mil e trinta e quatro reais), as seguintes empresas por infração à Lei 3820, de 11 de novembro de 1960:

Processo N°	Razão Social	CRF	Cidade	Infração
I-7968/2013	Alex Hoffmann Varela - ME	12575	Timbó Grande	Restante do horário
I-8155/2013	Mazel Farmácia Comércio e Distribuidora Ltda.	6929	Governador Celso Ramos	Sem RT

Artigo 3º – Aplicar a penalidade de multa de seis salários mínimos, correspondente a R\$ 4.068,00 (Quatro mil e sessenta e oito reais), as seguintes empresas por infração à Lei 3820, de 11 de novembro de 1960:

Processo N°	Razão Social	CRF	Cidade	Infração
I-8156/2013	Agatha Cristina Anselmo da Silva Gaya ME	8231	Balneário Camboriú	Restante do horário
I-8089/2013	Farmácia Rovelight Ltda. ME	9143	Maravilha	Restante do horário
I-8153/2013	Drogaria Farmafort Ltda.	8536	Florianópolis	Restante do horário
I-8160/2013	Comércio de Medicamentos Brair Ltda.	11620	Balneário Camboriú	Restante do horário

Artigo 4º – Acatar o pedido de reanálise dos processos, nos termos do disposto no artigo 39 do Regulamento do Plenário do CRF-SC, e cancelar as multas dos estabelecimentos citados abaixo e seus respectivos processos:

Processo N°	Razão Social	CRF	Cidade	Infração
I-7255/2012	Farmácia Biocenter Ltda. - Filial 01	7728	Coronel Freitas	Restante do horário
I-6955/2012	Farmácia Biocenter Ltda. - Filial 01	7728	Coronel Freitas	Restante do horário
I-8038/2013	Laboratório Científico Ltda. - Posto de Coleta	12884	Videira	Illegal
I-8165/2013	Drogaria Positiva Ltda. ME	12712	Camboriú	Illegal

Loait



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DE SANTA CATARINA -
CRF/SC

Trav. Olindina Alves Pereira, 35 - Caixa Postal 472 - 88020-095 Fone/Fax (48) 3222-4702 - Florianópolis - SC.
CNPJ: 83.900.969/0001-46 - e-mail: dfi@crfsc.org.br

3

Artigo 5º – Baixar em diligência os processos abaixo relacionados para que a fiscalização faça mais um visita aos seguintes estabelecimentos farmacêuticos:

Processo N°	Razão Social	CRF	Cidade	Infração
I-8251/2013	A & C Farmácia de Manipulação Ltda.	8056	Sombrio	Ausência
I-8255/2013	Kátia Nogueira de Souza ME	12751	Criciúma	Ausência

Artigo 6º – Baixar em diligência os processos abaixo relacionados para que a fiscalização faça mais um visita aos seguintes estabelecimentos farmacêuticos após às 18h:

Processo N°	Razão Social	CRF	Cidade	Infração
I-8250/2013	Drogaria Alt Ltda. ME	8046	Santa Rosa do Sul	Restante do horário
I-8249/2013	FJ Alves Ltda. ME	8708	São João do Sul	Restante do horário

Artigo 7º – Conceder prazo até 15/01/2014 para a regularização dos seguintes estabelecimentos farmacêuticos junto ao CRF/SC:

Processo N°	Razão Social	CRF	Cidade	Infração
I-8222/2013	Sulmedical Indústria e Comércio Ltda. EPP	10411	Chapecó	Sem RT
I-8244/2013	Farmácia Manufarma Ltda. EPP	8616	Itá	Restante do horário
I-8246/2013	Ita Farma Centro Ltda. ME	11992	Itá	Restante do horário

Artigo 8º – Conceder prazo até 15/02/2014 para a regularização dos seguintes estabelecimentos perante o CRF-SC:

Processo N°	Razão Social	CRF	Cidade	Infração
I-8219/2013	Município de Dionísio Cerqueira	54386	Dionísio Cerqueira	Illegal
I-8225/2013	Município de Canoinhas - Ambulatório	54479	Canoinhas	Illegal

João



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DE SANTA CATARINA -
CRF/SC

Trav. Olindina Alves Pereira, 35 - Caixa Postal 472 - 88020-095 Fone/Fax (48) 3222-4702 - Florianópolis - SC.
CNPJ: 83.900.969/0001-46 - e-mail: dfi@crfsc.org.br

4

Artigo 9º – Oficiar os municípios citados abaixo sobre a irregularidade existente em seus estabelecimentos farmacêuticos, bem como solicitar posicionamento a respeito da necessidade de regularização destes junto ao CRF/SC. Informar ainda aos mesmos sobre a existência do QUALIFAR-SUS - Programa Nacional de Qualificação da Assistência Farmacêutica:

Processo Nº	Razão Social	CRF	Cidade	Infração
I-7706/2013	Município de Araquari	54412	Araquari	Illegal
I-8215/2013	Município de Princesa	11238	Princesa	Restante do horário
I-7539/2013	Município de Braço do Norte	7282	Braço do Norte	Restante do horário
I-7123/2012	Município de Braço do Norte	7282	Braço do Norte	Restante do horário
I-8243/2013	Município de Nova Erechim	3592	Nova Erechim	Restante do horário

Artigo 10 – Baixar em diligência o processo **I-8259/2013**, instaurado contra a empresa Centralfarma Comércio Produtos Farmacêuticos Ltda. (inscrição 8615), com endereço na Avenida Dom Pedro II Nº 35, Centro, Videira/SC, por estar aberta em horário não declarado ao CRF-SC, no período das 9h às 9h59min, para que a fiscalização faça mais uma visita em horário semelhante ao autuado.

Artigo 11 – Baixar em diligência o processo **I-8021/2013**, instaurado contra a Farmácia Rochafarma Ltda. ME (inscrição 4367), localizada na Rua Marechal Bormann Nº 215-E, Centro, Chapecó/SC, por ausência do farmacêutico responsável técnico Fábio André Pavan (inscrição 5861), para que a fiscalização realize mais uma visita no período matutino.

Artigo 12 – Baixar em diligência o processo **I-8218/2013**, instaurado contra a Drogaria São Luiz Ltda. ME (inscrição 4243), localizada na Avenida Plínio Arlindo de Nes Nº 1252, Centro, Xaxim/SC, por ausência da farmacêutica responsável técnica Renata Aparecida da Rosa, para que fiscalização realize nova visita no período de sábado a tarde. Se ausente, autuar.

Artigo 13 – Acatar a defesa apresentada e conceder prazo de trinta (30) dias para a Farmácia e Drogaria Farmaluz Ltda. ME (inscrição 4597), localizada na Avenida Brasil Nº 380, Centro, Balneário Camboriú/SC, regularizar sua situação através da



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DE SANTA CATARINA -
CRF/SC

Trav. Olindina Alves Pereira, 35 - Caixa Postal 472 - 88020-095 Fone/Fax (48) 3222-4702 - Florianópolis - SC.
CNPJ: 83.900.969/0001-46 - e-mail: dfi@crfsc.org.br

5

contratação de farmacêutico responsável técnico para o período de segunda a sexta-feira das 8h às 11h45min e das 15h30min às 18h30min e nos sábados das 8h às 11h15min e das 14h15min às 17h15min. **Processo I-8154/2013.**

Artigo 14 – Desarquivar o processo **I-3370/2010**, instaurado contra o estabelecimento Farmaconti Farmácia Ltda., localizado na Avenida Luiz Boiteux Piazza Nº 6198, Ponta das Canas, Florianópolis/SC, erroneamente arquivado e manter a multa no valor de R\$ 2.790,00 (dois mil setecentos e noventa reais), conforme as decisões proferidas em plenária do CRF-SC ocorrida no dia 26/02/2010 e posteriormente pelo improvimento do Recurso solicitado pela empresa ao Conselho Federal de Farmácia.

Artigo 15 – Retificar o Artigo 6º da Deliberação nº 978 de 27/11/2013, onde consta: *“Não acatar o pedido de reanálise dos processos, nos termos do disposto no artigo 39 do Regulamento do Plenário do CRF-SC e cancelar as multas dos estabelecimentos citados abaixo e seus respectivos processos.”* O texto correto é: *“Não acatar o pedido de reanálise dos processos, nos termos do disposto no artigo 39 do Regulamento do Plenário do CRF-SC e manter as multas dos estabelecimentos citados abaixo e seus respectivos processos.”*

Processo Nº	Razão Social	CRF	Cidade	Infração
I-8010/2013	Drogaria Antônio Carlos Ltda.	2787	Antônio Carlos	Restante do Horário
I-7874/2013	Roger Minuzzi Machado ME	10495	São José	Sem RT

Florianópolis, 13 de dezembro de 2013.

Farm. Hortência Sallet Müller Tierling
-Presidente do CRF-SC-